PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº121, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº274948/2018 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância do Departamento de Serviços Públicos Municipais e do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mococa,

RESOLVE

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **02 de abril de 2018 até 02 de abril de 2020**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal Sr. **Jesse dos Santos Ribeiro**, ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Complementar nº 067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de abril de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 de maio de 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal em Exercício